



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0317.8/2022

Autor: Mesa

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que consolida atos normativos que denominam bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 18 de outubro de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei pretende consolidar as leis que denominam bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria objeto deste Projeto de Lei é regulada, atualmente, pela Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.



A matéria tratada neste projeto não encontra vedação constitucional ou legal, estando dentre as prerrogativas constitucionais do legislador catarinense.

Assim, o projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade e legalidade.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL 0317.8/2022, devendo seguir os tramites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual